

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 6/2022/JIPA - CGAB/IFRO

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **Resultado Preliminar** do Edital nº 6/2022/JIPA - CGAB/IFRO, de 11 de fevereiro de 2022 (Doc. SEI nº 1504602) que versa sobre a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Concessão de Auxílio Moradia-PROMORE; Cursos Técnicos Nível Médio e dos cursos de Graduação do IFRO em condições de vulnerabilidade socioeconômica.

1. DEFERIDOS CURSO TÉCNICO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
#	Aluno	Pontuação Total
1	Ana Clara Santana da Silva (2021102020021)	80
2	Ana Luiza Andrade Santos (2020102013020-1)	30
3	Matheus Silva Samasquini (2022102020038)	20

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS TÉCNICO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
#	Aluno	Status	Parecer
1	Ana Kelly Nascimento Pinto (2021102030019)	Indeferida	Por gentileza anexa a declaração de Autônomo Ou Profissional Liberal, conforme informado da composição familiar da Eliusa da Silva, a Certidão de nascimento do João Wagner e os três últimos contracheques do Wagner de Souza Pinto Fique atento a data do recurso: 30 e 31 de março de 2022
2	Bruno Emilio Meirelles Melo (2021102020060)	Indeferida	Indeferido por falta de documentos e comprovação de endereço o que foi apresentado é do Município de Ji-paraná. Fique atento a data do recurso: 30 e 31 de março de 2022
3	Camila Oliveira Ortolane (2021102020027)	Indeferida	Indeferido, comprovante de endereço de Ji-paraná. O Auxílio PROMORE é para quem reside fora do Município. E por faltar outros documentos dos familiares Fique atento a data do recurso: 30 e 31 de março de 2022
4	Camila Yukari Ishiy Rosa (2022102050012)	Indeferida	Além da Identidade anexar as Páginas da carteira: identificação; assinatura; último registro e página seguinte e a página de alteração salarial atualizada. da Miriam Fique atento a data do recurso: 30 e 31 de março de 2022
5	Camilly Souza Oliveira (2020102011016-2)	Indeferida	Por gentileza anexar o Contrato de aluguel, assinado pelo LOCATÁRIO e LOCADOR. E para todas as pessoas acima de 18 (dezoito) anos de idade e aprendizes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade anexar as Páginas da carteira: identificação; assinatura; último registro e página seguinte e a página de alteração salarial atualizada. Fique atento a data do recurso: 30 e 31 de março de 2022
6	Eduardo Glória Pawlowski Betti (2021102050016)	Indeferida	Indeferido: Faltou os três últimos contracheques da Viviane e as paginas do contrato e de identificação da Carteira de Trabalho do Walison
7	Emilly Santana Coelho (2022102020044)	Indeferida	Indeferido por falta de documentos: As Páginas da carteira: identificação; assinatura; último registro e página seguinte e a página de alteração salarial atualizada. E os três últimos contracheques da Rosana de Melo e do Adair Lima Coelho e as Páginas da carteira: identificação; assinatura; último registro e página seguinte e a página de alteração salarial atualizada e/ou Declaração de Trabalhador Informal, quando for o caso (Anexo II); Declaração que não possui renda própria

			(Anexo II) da Tamyris Santana OBS: E o contrato de locação Fique atento a data do recurso: 30 e 31 de março de 2022
8	Fernanda Mikaelly Silverio da Silva (2020102012011-7)	Indeferida	Indeferido: O documento enviado não permite comprovação do valor recebido, apenas do saque. Acrescente um extrato da conta, ou documento do INSS
9	Geovana Campos da Silva (2020102012063-0)	Indeferida	Indeferido por falta de comprovação , O PROMORE , é para quem reside em outro município.
10	Izabela Ferreira Casagrande Lubiana (2020102012005-2)	Indeferida	Precisa por os documentos pessoais das pessoas que residem com você, se serão eles que irão arcar com suas despesas. Dos maiores precisa por ainda carteira de trabalho e comprovante de renda (verificar no edital quais documentos de acordo com a situação de cada membro). Se for contracheque precisa por os 3 últimos e não somente 1. Como é promore precisa também por o contrato da onde irá morar, um documento que comprove que ira residir em Ji-Paraná.
11	Jhany Kauany Alves da Silva (2022102020017)	Indeferida	INDEFERIDO: 1. A apresentar as páginas da carteira de trabalho do pai conforme exige o edital: identificação; assinatura; último registro e página seguinte e a página de alteração salarial atualizada. 2. Comprove guarda, tutela, doação ou qualquer outro documento legal que comprove que os menores (primos) estão sob responsabilidade dos pais da aluna. 3. 1. Apresentar comprovante de residência de origem (Ouro preto do oeste); 2. Apresentar Declaração de residência da família de origem (Anexo VIII); 3. Apresentar contrato de aluguel da residência (Ji-Paraná). 4. As páginas da carteira de trabalho da mãe conforme exige o edital: identificação; assinatura; último registro e página seguinte e a página de alteração salarial atualizada. 5. Pontuação extra: apresentar o histórico escolar ou outro documento comprobatório e extrato bancário comprovando a continuidade no programa Bolsa família. Período de recurso: 30 e 31 de março de 2022.
12	Kaick Damas dos Santos (2021102020079)	Indeferida	Favor atentar para os objetivos do programa. O PROMORE só é concedido ao estudante que mudou de município para estudar, e para tanto, precisa apresentar contrato de aluguel e vínculo com a família de origem em outro município. Caso seja essa a situação do estudante, para solicitar ainda é preciso anexar os seguintes documentos: - André e Claudineia: CPF, carteira de trabalho (foto da página de identificação e último contrato de trabalho) e comprovação de renda (recibo de salário dos três últimos meses) - Sebastião: Anexar foto do documento de identificação completo; carteira de trabalho (foto da página de identificação e último contrato de trabalho) e comprovação de renda (considerando os três últimos meses) - Para solicitar promore: contrato de aluguel, comprovante de residência do município de origem, e anexo "Declaração de família de origem" Os documentos poderão ser anexados no prazo do recurso (30 e 31 de março/2022)
13	Karina Damas dos Santos (2021102030020)	Indeferida	O PROMORE objetiva a viabilização de auxílio moradia ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras cidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente no município sede do campus para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso, no âmbito do Campus Ji-Paraná. Portanto, para concorrer ao PROMORE é necessário comprovar residência temporária em Ji-Paraná para os estudos. Assim, em caso de se enquadrar nesse objetivo anexar os documentos previstos no edital para o PROMORE bem como todos os documentos faltantes, já listados no processo do PROAP Prazo do recurso: 30 e 31 de março
14	Kevyn Ruan Castilho Martins (2021102030039)	Indeferida	INDEFERIDO: 1.Faltam os documentos pessoais da mãe, padrasto e irmã : RG, CPF e certidão de nascimento (menor). 2. Carteira de trabalho da mãe e padrasto -Páginas que faltam: último registro e página seguinte e a página de alteração

			salarial atualizada.). 4. Período de recurso: 30 e 31 de março
15	Lindsay Lohan Teixeira de Oliveira (2022102020082)	Indeferida	Precisa rever o edital. Se a renda vem da casa do seu pai e madrasta precisa por os documentos pessoais de todos da casa, dos maiores ainda precisará da carteira de trabalho e comprovação de renda. Se está pedindo o promore precisamos de declaração de residência lá e o comprovante daqui , mais a declaração prevista no edital. recurso 30 e 31 de mraço.
16	Luiz Freitas Siminhuk (2021102020076)	Indeferida	Falta o contrato comprovando nova residência em Jipa.
17	Marco Antônio Duarte Guedes (2021102020005)	Indeferida	Faltou anexar os seguintes documentos: Gabriela: Certidão de nascimento ou RG Ciene: RG, CPF, Carteira de trabalho (páginas da identificação e do último contrato de trabalho) e comprovante de renda (3 últimos meses) Ridlo: RG, CPF, Carteira de trabalho (páginas da identificação e do último contrato de trabalho) e comprovante de renda (3 últimos meses) Por gentileza anexe o documento comprobatório para pontuar em escola pública também a esse processo. Os documentos poderão ser anexados no prazo do recurso: 30 e 31 de Março/2022
18	Natasha da Rosa Silva Xavier (2022102050066)	Indeferida	Processo INDEFERIDO por pendências: Para concorrer ao PROMORE deverá apresentar o contrato de aluguel em seu nome ou do responsável que comprove a residência em Ji-Paraná, declaração da cidade de origem (Anexo VIII do edital). Vilma: Apresentar carteira de trabalho contendo as páginas da foto, identificação, ultimo contrato de trabalho e pagina seguinte em branco. A aluna recebe pensão? Caso sim, deverá apresentar comprovante ou declaração de que não recebe pensão. Para comprovar escola pública é necessário apresentar histórico escolar do ensino fundamental. Prazo do recurso: 30 e 31 de Março.
19	Rafael Angelo Darold (2020102011022-7)	Indeferida	Para concorrer ao Promore o aluno precisa comprovar ser de outro município com o vínculo familiar e que tenha mudado temporariamente para Ji-Paraná para estudar.
20	Rafael Pinheiro Zotesso (2020102012080-0)	Indeferida	Processo INDEFERIDO por pendências: O PROMORE objetiva a viabilização de auxílio moradia ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras cidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente no município sede do campus. Você deve comprovar ter vínculo familiar em outro município apresentando toda a documentação de familiares(Rg, CpF e carteira de trabalho) comprovação da renda dos familiares (de acordo com o que é exigido no edital) comprovante de residência da cidade de origem, contrato de aluguel daqui de Ji-paraná em nome do aluno, declaração da cidade de origem (anexo VIII do edital) carteira de trabalho do aluno contendo as pag exigidas no edital e comprovação da renda do aluno de acordo como edital. Período para recurso : 30 e 31 de Março.
21	Rahyan Ramos de Oliveira (2020102011028-6)	Indeferida	Processo INDEFERIDO: O aluno reside em Ji-Paraná. 1.1 O PROMORE objetiva a viabilização de auxílio moradia ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras cidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente no município sede do campus para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso, no âmbito do Campus Ji-Paraná.
22	Samuel Felipe Cardoso Leite (2020102011006-5)	Indeferida	Falta anexar: Pedro: certidão de nascimento Regina: RG, CPF, Carteira de Trabalho e comprovante de renda dos três últimos meses Sebastião: RG, CPF, Carteira de Trabalho e comprovante de renda dos três últimos meses Sabrina: RG, CPF, Carteira de Trabalho e declaração que não possui renda, e laudos mais recentes. Para concorrer ao PROMORE é preciso anexar comprovante de aluguel, declaração da família de origem Para pontuar em escola pública é preciso anexar o histórico escolar.

23	Taynara da Silva Rodrigues (2022102020026)	Indeferida	Favor anexar os seguintes documentos: Clemência: RG e Carteira de trabalho (faltou foto da página do último contrato de trabalho) Itamar: RG e Carteira de Trabalho. Notas fiscais dos meses de janeiro e fevereiro. Comprovante de residência (a foto está incompleta)
24	Thalita Rayane Souza dos Santos (2020102012042-7)	Indeferida	O PROMORE é destinado a estudantes que vieram de outro município apenas para estudar no IFRO e o núcleo familiar continua residindo em outro local. Para concorrer nesse edital, é necessário comprovar núcleo familiar em outro município ou zona rural. Bem como acrescentar anexo sobre família de origem. Faltou acrescentar os mesmos documentos já relacionados no processo do PROAP também. Para pontuar no questionário é necessário comprovar as situações alegadas. Os documentos poderão ser inseridos nos dias 30 e 31 de março (Prazo para recurso)
25	Thiago Silva Samasquini (2022102020032)	Indeferida	Faltou anexar os seguinte documentos: - Contrato de aluguel e comprovante de residência de Ji-Paraná - É necessário comprovar estudos em escola pública no ensino fundamental (histórico ensino fundamental) para pontuar nesse quesito. Os documentos poderão ser inseridos nos dias 30 e 31 de março (prazo do recurso)
26	Thiciane Fernanda Frata Borges (2022102020002)	Indeferida	Faltaram os seguintes documentos para conferência: Heitor - certidão de nascimento João Vitor - certidão de nascimento Adriana - Carteira de Trabalho (apresentar imagem das páginas de foto, identificação e último contrato de trabalho) José Duarte - Carteira de Trabalho (apresentar imagem das páginas de foto, identificação e último contrato de trabalho) Para solicitar o PROMORE também é necessário apresentar contrato de aluguel e formulário de declaração de família de origem conforme anexo no edital. Os documentos poderão ser inseridos nos dias 30 e 31 de março (prazo do recurso)
27	Vanessa Mikaelly Silveiro da Silva (2022102020023)	Indeferida	INDEFERIDO: 1. Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) impressa e ou em formato Digital da avó. Páginas da carteira: identificação; assinatura; último registro e página seguinte e a página de alteração salarial atualizada. 2. Para pontuar extra é necessário apresentar histórico escolar referente ao ensino. Período para recurso: 30 e 31 de março de 2022.
28	Viviane Oliveira de Moura (2021102030008)	Indeferida	Indeferido. Falta dos seguintes documentos: 1. Falta a Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) impressa e ou em formato Digital de todas as pessoas acima de 18 (dezoito) anos de idade e aprendizes maiores de 16 (dezesseis) anos de idade. Páginas da carteira: identificação; assinatura; último registro e página seguinte e a página de alteração salarial atualizada (mãe, pai e irmã maior de 18 anos). 2. RG E CPF de Josirene de Lima Oliveira Moura. 3. RG frente e verso de Viviane Oliveira de Moura . 4. para pontuação extra: Histórico do Ensino Fundamental. Prazo para recurso: 30 e31 de março de 2022.

3. DEFERIDOS GRADUAÇÃO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
#	Aluno	Pontuação Total
1	William Souza Neimog (2018102088032-6)	70
2	Carolayne Ramalho dos Santos (2021102010019)	60
3	Anny Stele Fernandes da Silva (2021102060014)	60
4	Natiele de Lima Pereira (2018102088001-6)	40
5	Marta Betânia Ferreira Carvalho (2018102088006-7)	40
6	Geicieli Lopes Ramirez (2018102088021-0)	30

4. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS GRADUAÇÃO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
------------------------	--	--

#	Aluno	Status	Parecer
1	Bruna Leal Ribeiro (2020102088015-4)	Indeferida	Recusado: por falta do contrato de aluguel; comprovante de residência de origem em nome do aluno ou em nome de um familiar (pai, mãe); comprovante de residência atual em nome do aluno ou declaração de endereço devidamente assinado pelo proprietário do imóvel alugado. OBS: Fique atento a data do recurso: 30 e 31 de março de 2022
2	Ellen Norraine Gonçalves dos Santos (2021102070018)	Indeferida	Indeferido por falta de documentos: Faltou anexar as Páginas da carteira: identificação; assinatura; último registro e página seguinte e a página de alteração salarial atualizada. da Ellen - Declaração de Trabalhador Informal, quando for o caso (Anexo II); Declaração que não possui renda própria, quando for o caso (Anexo II) da Ellen Norraine a pagina de identificação do Carteira de Trabalho da Luzinete e Faltou o documento do Pedro Gabriel Fique atento a data do recurso: 30 e 31 de março de 2022
3	Eric Basílio da Costa (2019202049022-1)	Indeferida	Indeferido por falta de documentos e as Páginas da carteira: assinatura; último registro e página seguinte e a página de alteração salarial atualizada, do Edwilson e da Eva e o Contrato de Locação. Fique atento a data do recurso: 30 e 31 de março de 2022
4	Fernanda Kalini Alonso Cangirana (2022102010010)	Indeferida	Indeferido: para todas as pessoas acima de 18 (dezoito) anos de idade e aprendizes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade anexar as Páginas da carteira: identificação; assinatura; último registro e página seguinte e a página de alteração salarial atualizada. Declaração de Trabalhador Informal, quando for o caso (Anexo II); Declaração que não possui renda própria (Anexo II Faltou também a Identidade do José Gabriel e o Contrato de locação devidamente registrado em cartório Fique atento a data do recurso: 30 e 31 de março de 2022
5	Helen Cristhiane Teodoro (2021102070015)	Indeferida	Além da conta da sua casa de origem como está solicitando o PROMORE, precisa por o contrato da nova residência em Ji-Paraná, e incluir a declaração que está no edital. Sendo então três documentos nesta parte. Precisa por a copia da carteira de trabalho correta e uma declaração de que não possui renda.
6	João Carlos Sperotto Filho (2020102014022-3)	Indeferida	indeferido: 1. Em desacordo com o objetivo do programa: O PROMORE objetiva a viabilização de auxílio moradia ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras cidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente no município sede do campus para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso, no âmbito do Campus Ji-Paraná. PERÍODO PARA RECURSO: 30E 31 DE MARÇO.
7	Joice Rafaela Almeida Vieira (2022102070032)	Indeferida	INDEFERIDO: A aluna não se enquadra no programa . O PROMORE objetiva a viabilização de auxílio moradia ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras cidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente no município sede do campus para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso, no âmbito do Campus Ji-Paraná. Período de recurso: 30 e 31 de março.
8	Kailany Vitória da Silva Assumpção (2022102070003)	Indeferida	INDEFERIDO: 1. Mãe da aluna: 1. Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) impressa e ou em formato Digital das páginas da carteira: identificação; assinatura; último registro e página seguinte e a página de alteração salarial atualizada. 2. Declaração de Profissional liberal/autônomo. 2. Pai da aluna: 1. Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) impressa e ou em formato Digital das páginas da carteira: identificação; assinatura; último registro e página seguinte e a página de alteração salarial atualizada. 2. Comprovar renda conforme edital (item 8 e seus parágrafos). 3. Extrato bancário dos três últimos meses. 3. Primo: 1. RG - os dois lados. 2. Documento que comprove guarda ou tutela ou outro que comprove estar sob responsabilidade dos pais da aluna. Período: 30 e 31 de março.

9	Lais Kelen de Souza Batista (2019102088022-6)	Indeferida	Somente datar a declaração da sua mãe. E tirar a foto da parte do contrato de trabalho da sua carteira de trabalho. Se for querer pontuar com ter estudado em escola pública precisa por uma declaração ou histórico constando do 1º a 3º ano e nome das escolas. Recurso 30 e 31 de março.
10	Leticia de Souza Butzke (2021102070001)	Indeferida	Rever as declarações quanto a assinatura, sugiro assinar, imprimir e digitalizar. E como é promore precisa da declaração de residência fora do município, tem no edital. Prazo 30 e 31 de março o recurso.
11	Lhuany Thainara Motta Euzébio (2022102060001)	Indeferida	Precisa rever o edital, estão faltando documentos; Documentos pessoais de todos da sua casa. Carteira de trabalho e comprovação de renda dos maiores. Comprovante de residência da casa dos pais; Contrato assinado em jipa; Declaração constante no edital da residência de origem. Confira o edita, Recurso 30 e 31 de março.
12	Luan Garcia Pereira Barros (2018102088013-0)	Indeferida	Rever as carteiras de trabalho sua e de sua mãe não consta a parte do contrato de trabalho mesmo que não haja. Do seu pai fiquei com duvida por constar dois empregos em aberto. Recurso 30 e 31 de março
13	Lucas Gabriel Barbosa Machado (2021202060012)	Indeferida	Promore é somente para aqueles que moram em outra cidade com sua família de origem, contudo para estudar se mudam para Ji-paraná, o auxílio é uma ajuda para o aluguel.
14	Marcos Vinícios Silva Andrade (2016102014026-3)	Indeferida	Faltou anexar os seguintes documentos: Recibo de salário dos três últimos meses, você anexou apenas um mês. Seu processo contem inconsistências: Você declara como membros familiares apenas Marcos e Tássia, todavia o cadastro único aponta Bruna como responsável financeira, e o comprovante de residência também está em nome da Bruna. Favor esclarecer no recurso. O extrato bancário da Tassia apresenta rendimentos recebidos da mãe, esse valor pode ser declarado como valor recebido de familiares, apresentando apenas o extrato bancário como comprovação. Nesse caso exclua a declaração que não possui renda. Para solicitação de PROMORE anexar também declaração de família de origem, comprovante de residência da família de origem e contrato de locação Os documentos poderão ser anexados no prazo do recurso: 30 e 31 de Março/2022
15	Maria Elizia Monteiro (2022102070017)	Indeferida	O anexo do PROMORE (Família de origem) está em nome de Tiago. Quem é Tiago? Relacione ele como membro da família, ou esclareça no recurso. O comprovante de residência está em nome de outra pessoa. Para solicitar PROMORE é preciso comprovar vínculo com a família de origem, portanto anexar os mesmos no grupo familiar. Para solicitar PROMORE é preciso anexar também comprovante de residência em Ji-Paraná e Contrato de locação. Para pontuar em escola pública é preciso comprovar estudos exclusivos em escola pública (histórico escolar ensino médio) Os documentos poderão ser anexados no prazo do recurso: 30 e 31 de Março/2022
16	Mateus Henrique Pinheiro da Silva (2022102070027)	Indeferida	Favor anexar RG completo frente e verso. O documento apresentado não possui identificação de quem seja o extrato. É preciso anexar carteira de trabalho e comprovação de renda com um dos documentos apontados no edital. O idoso faz parte do núcleo familiar? Mas não foi declarado. Corrija o questionário e anexe ele ao núcleo para que possa pontuar. O comprovante apresentado não permite identificação do beneficiário. Comprovante de Endereço não está em nome do estudante. O titular faz parte do núcleo familiar? É necessário que seja acrescentado. Os documentos poderão ser anexados no prazo do recurso (30 e 31 de março/2022)
17	Pâmela Cardoso Silva (2020102088009-0)	Indeferida	Processo INDEFERIDO por pendências: Falta apresentar declaração de cidade de origem Anexo VIII do edital do Promore. Para validar a pontuação é necessário apresentar o extrato de recebimento mais recente do bolsa família.
			Processo INDEFERIDO por pendências: Para concorrer ao Promore, o aluno precisa comprovar vinculo familiar em outro

18	Rafaela Gonçalves Pinheiro (2019102014042-7)	Indeferida	<p>município: DOS OBJETIVOS 1.1 O PROMORE objetiva a viabilização de auxílio moradia ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras cidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente no município sede do campus. Declarou renda de trabalho mas não enviou a comprovação e assinou declaração de pessoa sem renda. Nos extratos não da pra compreender de onde são os valores. Enviar comprovação dos 3 ultimos meses (Dez, jan e Fev). Recebe ajuda de parentes? É necessário enviar a comprovação. Apresentar foto do talão de energia por completo. Apresentar as páginas da carteira de trabalho física referente ao ultimo contrato e pag seguinte em branco. Está trabalhando? Na carteira digital não ficou claro, por gentileza enviar foto do ultimo contrato detalhado. Não consta essas informações. Enviar no prazo do recurso nos dias 30 e 31 de março.</p>
19	Rafael Evald Silva (2018202049014-3)	Indeferida	<p>Processo INDEFERIDO por pendências : Marciel: Apresentar os 3 últimos extratos bancários (dez, Jan, Fev). Apresentar declaração de profissional informal, caso esteja trabalhando atualmente sem carteira assinada. Apresentar foto do ultimo contrato de trabalho da carteira de trabalho. Rafael: Apresentar contrato de aluguel em nome do estudante ou do responsável que comprove que está morando em Ji-Paraná. Apresentar a declaração de cidade de origem Anexo VIII do edital. Apresentar os 3 últimos extratos bancários (dez, Jan, Fev). Apresentar declaração de profissional informal, caso esteja trabalhando atualmente sem carteira assinada. Apresentar foto do ultimo contrato de trabalho da carteira de trabalho. Apresentar foto do ultimo contrato de trabalho da carteira de trabalho de Lenira, Ismael e Leonardo. Enviar no prazo do recurso nos dias 30 e 31 de março.</p>
20	Sabrina Rodrigues dos Santos (2022102060015)	Indeferida	<p>Favor anexar comprovação de renda dos meses de Janeiro e Fevereiro/2022 também. Favor anexar também "Declaração da Família de Origem" e Comprovante de Residência da Família de Origem. Escola Pública: Para pontuar nessa questão é necessário anexar comprovante de estudos exclusivos em escola pública. Casa Própria: Para pontuar é necessário anexar um comprovante da família de origem e moradia da mesma.</p>
21	Tiago Alves da Cruz (2022102070014)	Indeferida	<p>INDEFERIDO: 1. Apresentar contrato de aluguel do endereço atual (Ji-Paraná). 2. Comprovante de residência do endereço atual. 3. Documentos pessoais dos membros da família de Origem. Período para recurso: 30 e 31 de março de 2022. 4. Comprovante de renda do aluno: comprovar o meio de subsistência (extrato bancário dos três últimos meses). 5. Para pontuação extra, anexar histórico escolar ou outro documento comprobatório. 6. Para pontuação extra, como socioeconomicamente vulnerável anexar documento comprobatório. Período para recurso: 30 e 31 de março de 2022</p>
22	Verônica Vial Silva (2021102010010)	Indeferida	<p>INDEFERIDO incompatibilidade com o objetivo do PROMORE: viabilização de auxílio moradia ao estudante socioeconomicamente vulnerável oriundo de outras cidades ou da zona rural que necessite residir temporariamente no município sede do campus para terem ampliadas suas condições de acesso, permanência e conclusão no curso, no âmbito do Campus Ji-Paraná. Período para recurso: 30 e 31 de março de 2022.</p>
23	Vinicius Aparecido da Cruz Marreiro (2022102070016)	Indeferida	<p>INDEFERIDO: 1. Apresentar a Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) da mãe e do aluno impressa e ou em formato Digital de todas as pessoas acima de 18 (dezoito) anos de idade e aprendizes maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade. Páginas da carteira: identificação; assinatura; último registro e página seguinte e a página de alteração salarial atualizada. O prazo para envio é nos dias 30 e 31 de março. 2. Contrato de aluguel da residência em Ji-Paraná. 3. Declaração de origem constante nos anexos do edital. O prazo para envio</p>

			é nos dias 30 e 31 de março.
24	Ygor Fernando Teixeira Fonseca (2018102088031- 8)	Indeferida	Indeferido. Falta dos seguintes documentos: 1. A Declaração de origem deve apresentar o endereço de origem do aluno, ou seja, do município de onde o aluno precisou deslocar-se para vir morar em Ji-paraná. 2. Comprovante de residência de origem. 3. Contrato de Locação atualizado. Prazo para recurso: 30 e 31 de março de 2022.

5. DOS RECURSOS:

Alunos que desejarem entrar com recurso, poderão **Impetrar Recurso contra o Resultado Preliminar no SUAP**. Este recurso deverá ser realizado impreterivelmente nos dias **30 e 31 de Março de 2022, o anexo do recurso está junto ao edital**.

As Dúvidas E/ou Omissões Acerca do Presente Edital Serão Dirimidas pela Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, Através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).



Documento assinado eletronicamente por **Gleison Guardia, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 29/03/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1548405** e o código CRC **0F7939F1**.